

1. O Programa do Governo prevê a elaboração e implementação de um Plano de Emergência do SNS (2024-2025)

Este Plano visa a melhoria, no prazo de dois anos, do acesso das pessoas aos cuidados de saúde, em três aspetos essenciais: **(a)** cumprimento dos tempos máximos de espera para consultas de especialidade, cirurgias e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, **(b)** resposta em situações de urgência em saúde materno-infantil, **(c)** atribuição de médico de família a todos os portugueses, começando pelas pessoas mais frágeis.

2. A Fundação para a Saúde, tem como missão contribuir para o desenvolvimento do sistema de saúde português, nomeadamente do SNS

Nos últimos doze anos, a Fundação para a Saúde organizou um largo conjunto de iniciativas de debate e editou diversas publicações sobre o futuro do SNS e do sistema de saúde. Nos últimos dois anos, vem dinamizando os “Estados Gerais – Transformar o SNS” que ainda decorrem. Foram já organizadas sete conferências e outras iniciativas, de norte a sul do país, com ampla participação cívica de diversos setores da sociedade, de pessoas interessadas nesta temática. De resto, é missão da Fundação para a Saúde, com a sua rede de colaboradores contribuir construtivamente em tudo o que traga ganhos para a saúde das pessoas e da população, em Portugal.

Nunca será demais salientar que o SNS é uma organização complexa, com largas centenas de unidades de saúde, com cerca de 150 mil profissionais, com uma enorme heterogeneidade profissional e de cuidados prestados.

3. Esta iniciativa tem características invulgares na história dos serviços de saúde portugueses

É importante que o Plano **(a)** corresponda às expetativas necessariamente criadas nas pessoas, num prazo relativamente curto, **(b)** contribua, simultaneamente, para a melhoria e transformação do SNS, no contexto do Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, também previsto no Programa do Governo, dando especial atenção às condições de trabalho, carreira e remuneração dos profissionais de saúde, **(c)** atenda à necessidade essencial de associar a uma melhoria do acesso, à observação de níveis de qualidade adequados, na prestação dos cuidados de saúde, **(d)** dê especial atenção às pessoas particularmente vulneráveis, **(e)** proporcione novas portas de entrada no acesso ao SNS, **(f)** constitua uma oportunidade bem aproveitada para um salto qualitativo necessário na capacidade de planeamento, monitorização e avaliação no sistema de saúde, na administração pública e na governação da saúde.

4. O recurso ao setor privado e social para atenuar as dificuldades de acesso ao SNS, deve decorrer em simultâneo com a melhoria, a curto prazo, das condições de trabalho, carreiras e remuneração dos profissionais do SNS

O Plano de Emergência agora anunciado não deve, em caso algum, constituir um fator agravante da saída dos profissionais do SNS – prevenindo o risco óbvio de se instalar um ciclo vicioso: a derivação de financiamento para o setor privado, atrairá mais profissionais para esse setor, com agravamento das dificuldades do SNS na resposta às necessidade de acesso, e assim sucessivamente. Ciclo vicioso este, que é necessário antecipar e evitar. É assim de importância e urgência crítica dar especial atenção às condições de trabalho, carreiras e remuneração dos profissionais de saúde.

5. O Plano não pode deixar de associar a melhoria do acesso aos cuidados de saúde à garantia da sua qualidade

A garantia dessa qualidade, nos setores público, privado e social, requer um forte investimento em direções clínicas efetivas, com a capacidade de monitorizar, avaliar e publicitar resultados e desempenhos (para além de assegurar a efetivação de prescrições/intervenções necessárias e, ao mesmo tempo, evitar as desnecessárias), para o que o desenvolvimento do sistema de informação da saúde será de grande importância.

6. É importante investir na melhoria do acesso aos cuidados de saúde das pessoas mais vulneráveis

Deverá ser dada especial atenção às pessoas particularmente vulneráveis, com morbilidade múltipla, dependência e fragilidade, não só no acesso aos cuidados de saúde, mas também na continuidade e integração desses cuidados.

Também para esse fim, o sistema de informação de saúde deve merecer atenção prioritária, especialmente naquilo que diz respeito à elaboração e gestão de "planos individuais de cuidados", partilhados eletronicamente (Registo de Saúde Eletrónico).

Com o objetivo de assegurar a transparência e a continuidade de cuidados, é importante garantir que todos os procedimentos desenvolvidos nos setores privado e social cumpram os mesmos requisitos de qualidade exigidos no SNS e sejam obrigatoriamente inseridos no Registo de Saúde Eletrónico.

7. É possível proporcionar novas portas de entrada no acesso ao SNS

Estas novas portas de entrada no acesso ao SNS, dizem respeito, nomeadamente **(a)** a pessoas com afeições de evolução prolongada, para as quais as respostas para a gestão das suas agudizações devem ser antecipadas e podem corresponder **(b)** a um melhor aproveitamento das capacidades do conjunto das profissões de saúde.

8. O Plano, pela sua amplitude e complexidade, constitui também uma oportunidade única para melhorar, substancialmente, os instrumentos de governação e gestão da saúde, nomeadamente as funções de planeamento e prospetiva, incluindo a monitorização e avaliação rigorosa e atempada de programas, por dispositivos técnicos idóneos

O acompanhamento e avaliação de um Plano desta natureza constitui uma oportunidade extraordinária de aprendizagem no domínio dos cuidados de saúde. Em 2021 foi criado no país o PLANAPP – “Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública”, que já começou a fazer trabalho no domínio da saúde. Este Plano pode proporcionar o ensejo de acelerar o desenvolvimento dessas competências na administração pública da saúde e, ao mesmo tempo, estimular a adoção de novos modelos e instrumentos na governação da saúde.

Nestas circunstâncias, a Fundação para a Saúde, tem todo o interesse em acompanhar o desenvolvimento do “Plano de Emergência para o SNS (2024-25)” – na sua elaboração, implementação, monitorização e avaliação dos resultados –, visando a melhoria da prestação de cuidados devida às pessoas, nos termos da Constituição da República Portuguesa

16.05.2024

Subscritores (por ordem alfabética):

Alexandra Fernandes
Ana Costa
Ana Escoval
Ana Tito Lívio
António Leuschner
Carlos Monjardino
Constantino Sakellarides
Diana Costa
Eduardo Paz Ferreira
Isabel Abreu
José Aranda da Silva
José Carlos Santos
Manuel Antunes
Manuel Lopes
Manuel Sobrinho Simões
Maria Augusta Sousa
Maria de Belém Roseira
Mirieme Ferreira
Patrícia Barbosa
Pedro Lopes Ferreira
Pedro Maciel Barbosa
Rui Monteiro
Victor Melícias
Victor Ramos